



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2810 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013 - LEI N.1348

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.340,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde		
145	10.302.0006.2021.0000		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 14	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 030		FUNDO NACIONAL DE SAUDE		
146	10.302.0006.2021.0000		Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.340,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 14	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 030		FUNDO NACIONAL DE SAUDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 5.340,00

Fontes de Recurso

05 14

5.340,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INUBIA PAULISTA, 05 de fevereiro de 2013

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito